



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
DIRETORIA LEGISLATIVA



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, a Diretoria Legislativa recebeu a presente proposição e procedeu à análise preliminar dos requisitos de admissibilidade, nos termos do art. 196, §1º do Regimento Interno, atestando o seguinte:

Proposição: Projeto de Lei nº 059/2017.

Ementa: Altera a Lei Municipal nº 4.386, de 26 de agosto de 2009, que cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, a Secretaria Municipal de Habitação, institui o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Hábitação, e dá outras providências.

Autoria: Poder Executivo

Data de apresentação: 16/10/2017.

Forma de apreciação: Proposição sujeita à apreciação do Plenário.

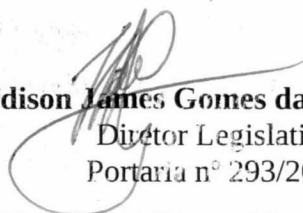
Regime de tramitação: Ordinária

Comissões competentes: Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Finanças e Orçamento.

Despacho sobre recebimento: Proposição de acordo com os requisitos do art. 196 do Regimento Interno da Câmara Municipal, devendo ser incluída na matéria a ser lida no Expediente da Sessão Ordinária de 17/10/2017.

Servidor (a) responsável pelo acompanhamento da tramitação: Roberto Dos Santos.

Parauapebas/Pa, 16 de outubro de 2017.


Jardison James Gomes da Silva e Silva
Diretor Legislativo
Portaria nº 293/2017